



000071

000071

Mensagem nº. 039/2008**Maringá, 27 de março de 2008.**

Senhor Presidente,
Nobres Pares:

Nos termos do Artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, solicito licença para me afastar do exercício do cargo, no período de 19 a 30 de abril de 2008, para realizar viagem ao Japão, nas cidades de Tokio, Kakogawa e Kobe, acompanhado do Secretário Extraordinário do IMIN 100, Sr. Shudo Yasunaga, objetivando participar da Cerimônia Oficial e Recepção do Ano do Intercâmbio Japão-Brasil/Centenário da Imigração Japonesa no Brasil.

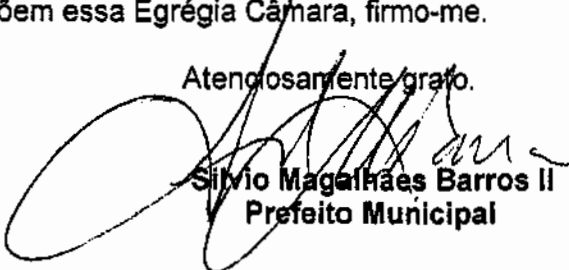
A previsão de gastos para esta viagem com passagens de ida e volta e taxas de aeroporto será de até R\$ 10.000,00.

Ressalto, ainda, que através de Decretos foi fixado valor de Diária Internacional correspondente a U\$ 490 (quatrocentos e noventa dólares), para cada um, visando cobrir as demais despesas.

Finalmente, Informo que no referido prazo o Sr. Carlos Roberto Pupin, Vice-Prefeito, assumirá o cargo de Prefeito do Município.

Certo da costumeira acolhida de V. Exa. e Exmos. Srs. Vereadores que compõem essa Egrégia Câmara, firmo-me.

Atenciosamente, grato.


Silvio Magalhães Barros II
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprova o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2008.

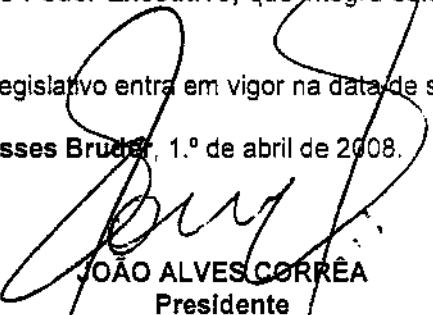
Autora: Mesa Executiva.

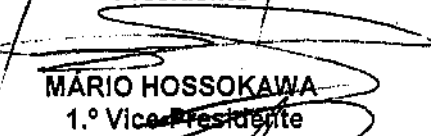
Concede licença ao Prefeito Municipal, para empreender viagem ao Japão, às cidades de Tóquio, Kakogawa e Kobe, no período de 19 a 30 de abril de 2008, e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida licença ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sílvia Magalhães Barros II, para se afastar do exercício do cargo, no período de 19 a 30 de abril de 2008, e empreender viagem ao Japão, às cidades de Tóquio, Kakogawa e Kobe, acompanhado do Secretário Extraordinário do IMIN 100, Sr. Shudo Yasunaga, objetivando participar da Cerimônia Oficial e Recepção do Ano do Intercâmbio Japão-Brasil/Centenário da Imigração Japonesa no Brasil, nos termos da Mensagem n. 039/2008 do Poder Executivo, que integra este Decreto Legislativo na forma de Anexo.

Art. 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

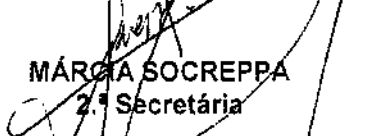
Plenário Vereador Ulisses Brucher, 1.º de abril de 2008.

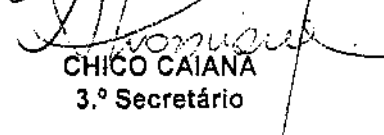

JOÃO ALVES CORRÊA
Presidente


MÁRIO HOSSOKAWA
1.º Vice-Presidente


APARECIDO DOMINGOS REGINI-ZEBRÃO
2.º Vice-Presidente


PROF.ª EDITH DIAS DE CARVALHO
1.ª Secretária


MÁRCIA SOCREPPA
2.ª Secretária


CHICO CAIANA
3.º Secretário